

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA VIA WEB CONFERÊNCIA AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÀS QUATORZE HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES, DIRETORA DO CCENS. COM A PARTICIPAÇÃO DOS (AS) SEGUINTE CONSELHEIROS (ÀS): GLÁUCIO DE MELLO CUNHA, VICE-DIRETOR DO CCENS; PAULO CEZAR CAVATTE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA BRUNO VILELA OLIVEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO; WAGNER MIRANDA BARBOSA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO; FABRICIA BENDA DE OLIVEIRA, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA; ELEONÉSIO STREY, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA; OTHON SOUTO CAMPOS, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA; JULIANA DE LANNA PASSOS, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO; TATIANA SANTOS BARROSO, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA; DAYAN DE CASTRO BISSOLI, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; EDUARDO FRIZZERA MEIRA, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA; GIOVANNI DECOT GALGANO, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA; FABIO SIMPLICIO, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOLOGIA; PAULO HENRIQUE SOUZA DA COSTA, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA; FABIANA DE CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO; MARIA APARECIDA DE CARVALHO, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE QUÍMICA E REPRESENTANTE DO CCENS NO CEPE/UFES; VALÉRIA ALVES DA SILVA, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTANTE DO CCENS NO CEPE/UFES. JUSTIFICOU A AUSÊNCIA OS SEGUINTE CONSELHEIROS: PEDRO ALVES BEZERRA MORAIS, REPRESENTANTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E CRISTIANA GAMA PACHEDO STRADIOTI, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS. OS REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE ESTÃO COM OS MANDATOS VENCIDOS. Havendo quorum a Senhora Presidente declarou aberta a sessão. **1.EXPEDIENTE: Inclusão/Exclusão:** Não houve. **2. APROVAÇÃO DE ATA: 2.1** Apreciação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 18/08/2021 e **2.2** Apreciação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 01/09/2021. Aprovadas por unanimidade. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 Processo digital nº 23068.058138/2021-51- Departamento de Geologia-** Encaminha para homologação a eleição da professora Fabricia Benda de Oliveira para o cargo de Chefe e do professor Clayton Ricardo Janoni para o cargo de Subcheefe do Departamento de Geologia, por um período de 2 anos. Em esclarecimentos, em votação. Aprovado por unanimidade. **3.2 Documento avulso nº 23068.051068/2021-19 - Colegiado do Curso de Sistemas de Informação** - Encaminha para apreciação a criação/inserção das disciplinas optativas COM06999 - Circuitos Digitais; COM10128 - Algoritmos Numéricos; COM10395 - Teoria da Computação; COM10130 - Linguagens Formais e Autômatos; COM10791

– Compiladores; COM10602 - Análise e Projeto de Algoritmos, no PPC do Curso de Sistemas de Informação, versão 2019. Com a palavra, a Conselheira Fabiana de Cássia Carvalho Oliveira fez a leitura de seu relato com parecer favorável à aprovação da inserção das disciplinas optativas na forma apresentada. Em esclarecimentos, em votação aprovado por unanimidade. **3.3 Documento avulso nº 23068.055167/2021-61-Colegiado do Curso de Nutrição** - Encaminha para apreciação a criação de disciplina optativa Práticas em Antropometria, com carga horária de 30 horas e T.E.L. (00 00 30), possuindo a disciplina DFN12529 – Avaliação Nutricional I, como pré-requisito. Com a palavra, o Conselheiro Dayan de Castro Bissoli fez a leitura de seu relato com parecer favorável à aprovação da criação da disciplina na forma apresentada. Em esclarecimentos, em votação aprovada por unanimidade. **3.4 Processo Digital nº 23068.057811/2021-36 - Comissão de Legislação e Normas** - Encaminha Proposta de resolução para criação do Regimento do CCENS. A Presidente explicou que a minuta da resolução foi encaminhada a todos os servidores docentes e técnico-administrativos para que pudessem sugerir as alterações que julgassem pertinentes. Em seguida as sugestões foram apresentadas e votadas, uma a uma conforme pontuadas a seguir: **1** - Acrescentar uma ementa no início da Resolução com a seguinte descrição: “Dispõe sobre a regulamentação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo”. Aprovado por unanimidade. **2** – A resolução será do Conselho Universitário, portanto deve constar no nome do Conselho Universitário no Início: “O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.” Aprovado por unanimidade. **3** – retirar o Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, pois ainda não temos regimento no CCENS. Aprovado por unanimidade. **4**- Onde está escrito, ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. XXX/2021 – CD/CCENS/UFES, substituir por ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. XXX/2021 – CUn/UFES. Aprovado por unanimidade. **5**- Art. 1º - Onde está escrito: (...) com a missão de possibilitar à comunidade Sul Capixaba o acesso à instituição de ensino superior pública, retirar “comunidade Sul capixaba” e passa a ser: (...)com a missão de possibilitar o acesso à instituição de ensino superior pública. Aprovado por unanimidade. **6** - Art. 1º - II. Incentivar, promover e captar recursos à pesquisa aplicada no campo de conhecimento de sua área de atuação para o desenvolvimento das Ciências Exatas. Acrescentar: Naturais e da Saúde. Aprovado por unanimidade. **7** - Art. 2º - Incluir na Estrutura organizacional: IX Museu do Sul do Espírito Santo – MUSES; XX Secretaria Unificada de Departamentos. Aprovado por unanimidade. **8**- Art. 4º - Passa a ser escrito da seguinte forma: O Conselho Departamental, cuja composição é definida pelo estatuto da UFES, será presidido pelo(a) Diretor(a) do Centro de Ensino e na falta ou impedimento deste(a), pelo(a) Vice-Diretor(a). O Conselho Departamental será composto dos seguintes membros, garantida a participação mínima de setenta por cento de Docentes: I. Diretor (a) do Centro de Ensino, como seu, ou seu/sua Presidente(a); II. Vice-Diretor (a) do Centro de Ensino; III. 6 (seis) Chefias de Departamentos, a saber: Chefia do Departamento de Biologia, Chefia do Departamento de Computação, Chefia do Departamento de Farmácia e Nutrição, Chefia do Departamento de Geologia, Chefia do Departamento de Matemática Pura e Aplicada, Chefia do Departamento de Química e Física; IV. 10 (dez)

Coordenadores (as) dos Colegiados dos Cursos de Graduação, a saber: Ciências Biologia Licenciatura, Ciências Biologia Bacharelado, Ciência da Computação, Química Licenciatura, Farmácia, Física Licenciatura, Nutrição, Geologia, Matemática Licenciatura e Sistema de Informação; V. 1 (uma) Coordenador (a)/representante dos Programas de Pós-Graduação, eleito por seus pares; VI. 2 (dois, ou duas) representantes docentes do Centro de Ensino no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE; VII. 1 (um, ou uma) representante dos servidores técnico-administrativos, eleito por seus pares. **9** - Art. 4º - referente ao VIII, Inserir o §3º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, permitindo apenas uma recondução. Aprovado por maioria, com 5 votos contrários, incluindo os votos contrários da professora Fabricia Benda de Oliveira e do Professor Paulo Cezar Cavatte. **10**- Art. 4º - Inserir como membro do Conselho Departamental: IX. 2 (dois) representantes docentes do Centro na Câmara de Extensão da PROEX. A sugestão foi rejeitada por maioria. **11** - Art. 4º - §4º - Passa a ser escrito da seguinte forma: §4º Somente poderão compor este Conselho docentes e técnico-administrativos em educação lotados no Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e discentes regularmente matriculados nos cursos do Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde. Aprovado por unanimidade. **12** – Art. 5º Passa a ser escrito da seguinte forma: Art. 5º. Compete ao Conselho Departamental: VII. Elaborar, na forma prevista no estatuto da UFES, a eleição do Diretor(a) e Vice-diretor do Centro de Ensino; XI. Deliberar sobre planejamento universitário e sobre assuntos estudantis do Centro de Ensino; XVI. Deliberar sobre a destituição de seus membros, exceto do Diretor(a) e Vice-diretor(a), por votação mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros; e inserir: XXII. Decidir sobre criação de novos departamentos, a serem encaminhados aos órgãos superiores da UFES. Aprovado por unanimidade. **13** – Ainda no Art. 5º foi sugerido inserir nas competências do Conselho Aprovar o Plano Diretor Físico do CCENS. Rejeitado por maioria. **14** – No Art. 5º houve também a sugestão de inserir ainda a seguinte competência do Conselho: XXIV Appreciar e aprovar o orçamento definido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para o Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde a cada exercício financeiro. Aprovado por unanimidade. **15**- Art. 7º. O Conselho Departamental somente poderá se reunir e deliberar com a presença da maioria da totalidade de seus membros, contando inclusive com representação estudantil, ressalvados os casos de "quorum especial" expressos no Estatuto da UFES. Foi sugerido retirar o trecho "contando inclusive com representação estudantil". Aprovado por unanimidade. **16** - Art. 11, sobre a ordem dos trabalhos, a sugestão apresentada foi a seguinte: I. Expediente; II. Aprovação da(s) Ata(s); III. Ordem do dia; IV. Comunicação; V. Palavra Livre. Aprovado por unanimidade. **17** – O Art. 12 passará a ser escrito da seguinte forma: Para cada processo, poderá ser designado um relator, o qual elaborará um relatório e emitirá parecer escritos. Aprovado por unanimidade. Neste momento, aproximadamente 16 horas a presidente consultou aos pares se continuariam a reunião por mais uma hora, até às 17 horas, ou se a sessão seria encerrada e o restante das propostas de alterações apreciadas na próxima reunião ordinária. A maioria concordou em dar continuidade até às 17 horas. **18**- Art. 24- Passa a ser escrito da seguinte forma: Serão lavradas atas das reuniões do Conselho Departamental

consignando todas as ocorrências verificadas. Aprovado por unanimidade. **19** – Art. 25 – § 2º passa a ser escrito da seguinte forma: § 2º As consultas serão respondidas em forma de Parecer, o qual deverá ser submetido à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE ou Conselho Universitário - CUn, conforme a natureza da matéria consultada. E o § 3º passará a ser escrito: § 3º Aprovado o Parecer pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE ou Conselho Universitário - CUn, terá força obrigatória, importando em prejulgamento do Conselho Departamental. Aprovado por unanimidade. **20**- No Art. 27 Surgiu dúvida sobre o encaminhamento da lista com os nomes para nomeação de Diretor, desta forma o Conselho aprovou que uma consulta será feita ao DAOCS e o ponto será votado na próxima reunião. **21** – Art. 35 – Incluir nas competências do Diretor: XII Presidir a Câmara Local de Graduação. Aprovado por unanimidade. **22** - Ainda no Art. 25 – “IV. Encaminhar ao Conselho Departamental o relatório das atividades anuais referente ao exercício anterior e apresentá-lo em seguida ao Reitor até 31 de janeiro.” Inserir ao final “do ano subsequente.” Aprovado por unanimidade. **24** - Art. 36. O Centro de Ensino será dividido em Departamentos, os quais compreenderão disciplinas afins e congregarão docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão. Inserir “e técnico-administrativos” após a palavra “docentes”. Aprovado por unanimidade. Neste momento, conforme aprovado anteriormente, a Presidente interrompeu a apreciação do regimento, e o Conselho aprovou que na próxima reunião ordinária deverá continuar a apreciação iniciando no Art. 27 e continuando a partir do Art. 37. **4. COMUNICAÇÃO: 4.1** A Presidente solicitou atenção aos chefes de departamentos e coordenadores de cursos, pois houve uma mudança na forma de apresentar as disciplinas do ensino híbrido à PROGRAD, antes eles nos enviaram o ofício 33 e depois o ofício 36 com novas orientações. **4.2** A Presidente comunicou que está terminando as Reuniões com Chefias e coordenações sobre o planejamento do crescimento do CCENS, desta forma precisam apresentar as demandas e perspectivas de crescimento (salas de aula, laboratórios multiusuários). Pediu que fosse enviada o quanto antes as demandas do esforço docente, disciplinas e alunos matriculados, pois isto precisa ser para apresentar PROPLAN até o próximo mês. **4.3** A Presidente informou que teve uma reunião com a CPAD e eles solicitaram que seja feita uma homogeneização das informações, pelos chefes de departamentos, em relação aos processos de progressão. Ressaltou que erros nas fichas de qualificação dificultam a análise e estes erros podem ter consequências no futuro, uma vez que envolvem recursos financeiros. Citou o exemplo dos encargos didáticos, os quais devem ser lançados pelo chefe do departamento e que eles devem se atentar para as particularidades de algumas disciplinas, tais como as que são divididas com mais de um docente. **4.4** A Presidente informou que teve uma reunião com a Secult-UFES com a participação das professoras Louisiane e Zenólia, além do Secretário de Cultura da UFES. Nesta reunião foi comunicado que a Secretaria irá retomar algumas ações, dentre elas o evento UFES na Praça, com realizações mensais a partir de fevereiro de 2022. Informou ainda que será feito um levantamento de demandas cultural, provavelmente, receberemos um formulário para que a comunidade preencha citando suas demandas, além de contarmos com apoio às atividades culturais do CCENS. **4.5** A Presidente comunicou, a pedido do o Setor de Transportes, que o

contrato para aquisição de combustível venceu, e que a partir da próxima semana só serão atendidos os pedidos urgentes até que um novo contrato seja realizado, o que deverá acontecer a partir do início de outubro. **4.6** A Presidente comunicou que passou a administração da demanda de Nitrogênio para o CCAE, porém não sabe se a nossa demanda foi requisitada por eles. De qualquer forma faremos este levantamento no CCENS para repassarmos ao responsável. **4.7** A Presidente informou que os chefes de departamentos receberam o Relatório de compras e precisam verificar se irão conseguir efetivamente adquirir o que foi solicitado e informar os problemas ocorridos para tentarmos resolvê-los, se possível. **4.8** A Presidente solicitou aos chefes que informem se os departamentos possuem disciplina de inovação e empreendedorismo. Esta informação precisa ser enviada à PROPLAN ainda hoje para atender à solicitação da CGU. **5. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Presidente agradeceu a participação de todos encerrou a Sessão e eu, Clemiuda Pellanda de Souza, Chefe de Secretaria-CCENS, lavrei a presente ata, constando de **173 (cento e setenta e três) linhas, 05 (cinco) páginas** e que, depois de lida e aprovada, será pelos(as) Senhores(as) membros assinada.

Taís Cristina Bastos Soares -

Gláucio de Mello Cunha -

Bruno Vilela Oliveira -

Cristiana Gama Pacheco Stradiotti –

Dayan de Castro Bissoli -

Eduardo Frizzera Meira –

Eleonésio Strey -

Fabiana de Cássia Carvalho Oliveira –

Fábio Simplício -

Fabricia Benda de Oliveira -

Flávio Mota do Couto –

Juliana de Lanna Passos -

Maria Aparecida de Carvalho -

Mario Alberto Simonato Altoé -

Paulo Cezar Cavatte -

Paulo Henrique Souza da Costa-

Pedro Alves Bezerra Moraes -

Tatiana Santos Barroso -

Valéria Alves da Silva –

Wagner Miranda Barbosa -